



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.417

João Pessoa - Sábado, 24 de Julho de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº41.446 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Institui o Sistema Integrado de Gerenciamento e da Frota Oficial -PBcar, que viabiliza o compartilhamento da utilização de veículos automotores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e normatizar os processos relacionados à gestão da frota oficial de veículos do Poder Executivo estadual;

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos recursos públicos disponíveis, para maior eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com a qualificação do gasto público; e

Considerando a necessidade de tornar mais eficaz a gestão da frota de veículos oficiais, assegurado o cumprimento dos princípios constitucionais vinculados à administração pública,

DECRETA:

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba, o sistema PBcar, com vistas ao gerenciamento do compartilhamento da frota de veículos oficiais entre os órgãos e entidades estaduais, controlando e otimizando a utilização dos veículos de uso administrativo.

§ 1º A implantação do sistema de compartilhamento e controle da frota oficial, de que trata o caput, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Paraíba dar-se-á, gradualmente, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, observado o cumprimento do cronograma aprovado pelo Comitê Gestor de Governança - CGG, instituído nos termos do Decreto nº 39.271, de 28 de junho de 2019.

§ 2º A partir da data de implantação do sistema, prevista no cronograma a que se refere o § 1º deste artigo, junto a cada órgão ou entidade da Administração Pública do Estado da Paraíba, todos os veículos de uso administrativo deverão ser utilizados pela plataforma digital que abriga o PBcar.

§ 3º A obrigatoriedade, de que trata o parágrafo anterior, deve considerar:

I - a viabilidade administrativa, econômica e financeira;

II - a distância entre outras unidades administrativas da mesma região;

III - a disponibilidade da frota superior a dois veículos oficiais; e

IV - a particularidade da atividade pública.

§ 4º Em relação aos parágrafos 2º e 3º, poderá o titular da Secretaria ou Órgão estadual solicitar autorização à Secretaria de Estado da Administração, mediante fundamentação, para o não uso do sistema eletrônico PBcar.

§ 5º Considerando os critérios elencados no § 3º deste artigo, o titular da Secretaria ou Órgão estadual apresentará a relação de veículos que passarão a integrar o gerenciamento via PBcar.

§ 6º Os veículos que passarão a integrar o gerenciamento via PBcar, referenciados no § 5º deste artigo, serão disponibilizados à SEAD com os seus respectivos motoristas, quando no quadro de servidores da Secretaria de Estado ou Órgão de origem dispor.

Art. 2º O uso dos veículos oficiais do Poder Executivo estadual, assim entendidos aqueles de propriedade do estado e os locados para uso das Secretarias e Órgãos da Administração Direta do Estado, reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

§ 1º Denomina-se frota o conjunto de veículos oficiais.

§ 2º Os veículos oficiais, próprios ou locados, deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público, sendo vedado seu uso para serviços particulares.

Art. 3º Os veículos oficiais de que trata este Decreto classificam-se, para fins de utilização, em veículos de uso administrativo - VA.

Parágrafo único. Os veículos de uso administrativo - VA são destinados a atender aos agentes públicos, quando do exercício de atividades externas e inerentes às Secretarias e Órgãos da Administração Estadual, enquadrados nos seguintes grupos:

I - VA-1: veículos de uso administrativo destinados ao transporte de pessoas quando do deslocamento decorrente do exercício de suas atividades;

II - VA-2: veículos de uso administrativo destinados ao transporte de cargas e materiais da Administração Pública.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

I - coordenar o compartilhamento da frota, por meio do Sistema PBcar; e

II - expedir portarias e instruções normativas relativas à operacionalização do Sistema PBcar.

Art. 5º Os veículos de uso administrativo serão utilizados somente nos dias e horários de expediente oficialmente determinados pela administração pública estadual.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do uso administrativo, mediante justificativa por escrito da área demandante, poderá ser autorizado, pontualmente, o uso do veículo fora do horário fixado no caput, mediante solicitação pela Secretaria ou Órgão estadual, por meio da unidade do órgão responsável pela administração dos veículos, a Diretoria de Recursos Logísticos e Patrimoniais - DERLOP, vinculada à SEAD.

Art. 6º Ao término do expediente administrativo, os veículos serão recolhidos em garagem oficial.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial, quando:

I - mediante autorização expressa do titular do órgão ou entidade, devidamente justificada;

II - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida; e

III - na hipótese de viagem agendada que exija saída fora do horário de expediente definido pela administração pública estadual.

Capítulo II Das Vedações

Art. 7º Em relação aos veículos qualificados no art. 3º deste Decreto, é vedado:

I - o uso dos veículos fora do horário de expediente ordinário, exceto se houver disposição em contrário motivada por necessidade do serviço, justificada pela unidade do órgão demandante, responsável pela administração dos veículos;

II - o uso por agente público afastado das suas funções, por qualquer motivo.

Parágrafo único. Quando o curso do trabalho do agente público ultrapassar o horário do expediente, fixado nos termos do art. 5º deste Decreto, ou quando a prestação dos serviços ocorrer integralmente fora deste lapso temporal, ou em sábados, domingos e feriados, desde que devidamente autorizado pelo Setor Competente da Secretaria de Estado da Administração, responsável pela administração da frota, os veículos oficiais poderão ser utilizados para o atendimento do interesse público.

Capítulo III Do Uso e Condução dos Veículos

Art. 8º A utilização de veículos oficiais em desacordo com as normas deste Decreto implicará a imediata apuração de responsabilidade administrativa, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A SEAD, por meio da Ouvidoria Estadual, poderá receber denúncias relacionadas com a utilização irregular dos veículos oficiais e solicitar junto à unidade administrativa responsável a adoção das providências necessárias à sua apuração.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Art. 9º Os órgãos da administração pública indireta poderão utilizar o sistema de gerenciamento da frota oficial -PBcar.

§ 1º Quando houver o interesse pelo sistema PBcar, no âmbito dos órgãos de que trata o caput, a coordenação e gestão relativa ao gerenciamento e compartilhamento da frota ficará sob a responsabilidade destes, de forma individualizada.

§ 2º Para obtenção do sistema PBcar os órgãos da administração indireta manifestarão o interesse formal e singular à SEAD.

Art. 10. As Secretarias de Estado da Fazenda, da Administração Penitenciária e da Segurança e da Defesa Social, no tocante ao desenvolvimento de atividades de estado especiais, continuam com a utilização do sistema de gestão da frota próprios.

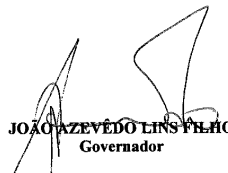
Art. 11. O titular da pasta ou órgão estadual encaminhará à SEAD os nomes dos agentes públicos autorizados a utilizar o aplicativo PBcar com vistas à solicitação de uso de veículo oficial, para o próprio ou terceiros.

Parágrafo único. A Secretaria ou Órgão estadual, ficará responsável pela interação, em relação à gestão da frota de veículos de uso administrativo, junto a DERLOP - SEAD, por meio da unidade responsável pela administração dos veículos.

Art. 12. A SEAD estabelecerá normas complementares, bem como disciplinará os casos omissos deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2021; 133ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

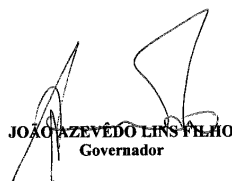


Ato Governamental nº 2.440

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004, e o Decreto nº 25.344, de 15 de setembro de 2004,

RESOLVE nomear **José Jackson Amâncio Alves**, como Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/PB, até o término do atual mandato.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 312/2021/SEAD

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **21.010.585-2/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LEVY OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico de Radiologia, matrícula nº 162.714-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 313/2021/SEAD

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **21.080.647-8/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.595-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 314/2021/SEAD

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **21.009.755-8/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.182-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 315/2021/SEAD.

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21008420-2/SEAD,



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **JOÃO RODOLFO CUNHA NEVES**, matrícula nº 95.271-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho de 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 367/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXILIO FUNERAL**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
21.002.220-5	ANA PAULA DE CARVALHO FEITOSA	0799/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.031.360-6	BIANCA DE ALMEIDA BRUNET	0816/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.080.021-6	ELSON LUIZ DE FRANCA	0785/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.000.637-4	GIANI DE ARAUJO NASCIMENTO	0771/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.029.953-1	GUILHERME CARTAXO COSTA DE ARAUO	0786/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.030.242-6	HERBERTY JOSE DE OLIVEIRA LIMA	0782/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.002.214-1	LICEA ARAUJO CRUZ SOARES	0784/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.028.399-5	MARCOS ALBERTO ALVES DE VASCONCELOS	0806/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.002.805-0	MARIA CRISTINA MOTA DUARTE	0809/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.050.025-5	MARIA DAS GRAÇAS	0801/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.029.863-1	MARIA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO	0781/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.001.699-0	MARIA EURIDICE BEZERRA DA COSTA	0796/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.029.590-0	MONACI MARQUES DANTAS	0807/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.005.749-1	OLIVAN OSMAR DE QUEIROZ NETO	0817/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
21.000.006-6	SANDOVAL MORENO DE OLIVEIRA	0783/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.07.2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 370/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
21.009.454-1	GEOVANIA DIAS DE SOUSA	909.743-1	0818/2020/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 371/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
21.009.493-1	LUANA DIAS SANTIAGO PIMENTA	190.145-1	0780/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 372/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
21.005.591-0	GILSON FREIRE SIZA	175.675-3	0741/2020/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 373/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
21.010.174-1	REJANE DE CASSIA BARBOSA DA NOBREGA	01.08.2021	028/GOPOS/2021	DEFERIDO

RESENHA Nº 374/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.031.046-1	ALAN ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	696.583-1	0232/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 375/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/07/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições

que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARER Nº	DESPACHO
21.008.717-0	GLEYDSON LUIS ALBERTO ALVES LOPES SILVA	163.158-6	0739/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
21.009.762-1	SARAH DE MEDEIROS SALES	175.807-1	0787/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 078/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 23/07/2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
21010298-5 21010679-4	131.703-2 176.669-4	AGAMENILRA DIAS ARRUDA YEBBA NGOAMAN MARTINS FAGUNDES	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

RESENHA Nº 077/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 23/07/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21007076-5 21010598-4 21010801-1 21010731-6	ROBERTO APRIGIO GONÇALVES DOS SANTOS NATALUAN DE CARVALHO SANTOS LAÍS MENDONÇA DOS ANJOS WILMA VIVIANE FIGUEIREDO H. RODRIGUES	179.269-5 179.198-2 178.816-7 178.174-0	SES SEFAZ SEECT SEAP	Secretaria de Estado da Administração Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA Polícia Militar do Estado da Paraíba – Hospital PM General Edson Ramalho


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 333/2021
EXPEDIENTE DO DIA : 21-07-2021

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve **INDEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE FÉRIAS**, de acordo com o Artigo 34 §12 da Emenda Constitucional Estadual nº 46/2020 publicada no D.O.E. de 25/08/2020 :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. SAUDE	21009362-5	706884	GERALDO NOGUEIRA DE ALMEIDA

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 326/2021
EXPEDIENTE DO DIA : 20-07-2021

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **INDEFERIU** os seguintes processos de **CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL** :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	21010373-6	1289365	EDINALDO BARROS

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº189/GS/SEAP/2021

Em 22 de Julho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por **60 (sessenta) dias**, a partir do dia 22/07/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2021/00335, instaurado através da Portaria nº 124/GS/SEAP/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 079/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 12 de julho de 2021.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE**:

Designar Maria José Jacinto do Nascimento – Mat. Nº 333, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 012/2018	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos profissionais de Contabilidade pública, visando atender às necessidades desta Companhia Docas da Paraíba- DOCAS/PB.	ANA LÚCIA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.890/0001-70.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmar Pereira Tométo
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0081/2021

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, de acordo com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91;

Considerando a urgente necessidade de continuação dos serviços prestados pela Universidade Estadual da Paraíba, visando o atendimento ao interesse público;

Considerando que o processo seletivo aberto para o preenchimento de vagas temporárias, para as funções técnicas administrativas, dos editais nº 001/2021 e nº 002/202 encontram-se em tramitação;

Resolve assinar os seguintes contratos temporários, que ficarão com prazo de vigência vinculado a convocação dos aprovados nos referidos editais.

Processo	Nome	Matricula	Nº do Contrato	Função	Início do Contrato	Fim do Contrato
12345.002427.2021-63	Aldo Sérgio Araújo Teixeira	8.06927-1	0619/2021	Técnico de Radiologia	01/07/2021	30/09/2021
12345.002427.2021-63	Angérica da Costa Santos	8.06923-9	0616/2021	Assistente Administrativo	01/07/2021	30/09/2021
12345.002427.2021-63	Cristiano da Silva Gomes	8.06925-5	0620/2021	Técnico de Radiologia	01/07/2021	30/09/2021
12345.002427.2021-63	Franqueline Guilherme Pereira Cardoso	8.06926-3	0617/2021	Atendente de Consultório Dentário	01/07/2021	30/09/2021
12345.002427.2021-63	Joana Samara Fernandes Januário	8.06924-7	0618/2021	Atendente de Consultório Dentário	01/07/2021	30/09/2021
12345.006002.2021-23	Keccia Pereira dos Santos	8.06922-0	0621/2021	Técnico em Laboratório (Esterilização)	01/07/2021	30/09/2021
12345.002427.2021-63	Luana Francisca de Oliveira	8.06928-0	0622/2021	Técnico em Laboratório (Esterilização)	01/07/2021	30/09/2021
12345.002427.2021-63	Maria José da Silva	8.06930-1	0623/2021	Técnico em Laboratório (Esterilização)	01/07/2021	30/09/2021
12345.002427.2021-63	Teone Mendes Melo	8.06929-8	0624/2021	Técnico em Laboratório (Esterilização)	01/07/2021	30/09/2021

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de julho de 2021.

RESENHA/UEPB/GR/0082/2021

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Assunto	Fundamentação legal
12345.010485.2021-61	Adriana Raquel Araújo Pereira Soares	1.30468-2	Contrato Administrativo (0640/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 05/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009136.2021-04	Débora Sandlyra Araújo dos Santos	1.30455-0	Contrato Administrativo (0628/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 28/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010821.2021-75	Débora Karollyne Ribeiro Ramos Lima	1.30472-0	Contrato Administrativo (0644/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 13/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009037.2021-14	Diego Bulcão Visco	1.30462-3	Contrato Administrativo (0631/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 28/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.008289.2021-26	Elauc Gomes da Silva Oliveira	1.30451-8	Contrato Administrativo (0645/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 13/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010647.2021-61	Geovane de Souza Ferreira Júnior	1.30470-4	Contrato Administrativo (0643/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 07/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010579.2021-30	Iasmim Barbosa Araújo	1.30467-4	Contrato Administrativo (0641/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 29/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009427.2021-94	Janaina Guedes da Silva	1.30465-8	Contrato Administrativo (0636/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 28/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010052.2021-13	Kamilla Alves Barreto	1.30474-7	Contrato Administrativo (0648/2021) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 20/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

12345.009035.2021-25	Kelly Soares Farias	1.30463-1	Contrato Administrativo (0632/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 28/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010188.2021-15	Luandson Luis da Silva	3.30457-4	Contrato Administrativo (0637/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010455.2021-54	Luciana Filgueira Pereira	5.30458-0	Contrato Administrativo (0639/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 30/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009034.2021-81	Maria do Carmo Pinto Lima	1.30460-7	Contrato Administrativo (0629/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 28/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009033.2021-36	Marlem Oliveira Moreira	1.30461-5	Contrato Administrativo (0630/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 28/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010651.2021-29	Maxwell Aires da Silva	1.30469-0	Contrato Administrativo (0642/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 05/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.008287.2021-37	Michelle Wadja da Silva Farias	1.30453-4	Contrato Administrativo (0626/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 05/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.008240.2021-73	Rackel Cardoso Santos Guimarães	1.30450-0	Contrato Administrativo (0625/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 13/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.008280.2021-15	Rafael de Araújo Melo	1.30454-2	Contrato Administrativo (0627/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 13/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009434.2021-96	Raissa Maria Pimentel Neves	1.30464-0	Contrato Administrativo (0635/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 28/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010325.2021-11	Vanessa Virginia Barbosa	5.30459-8	Contrato Administrativo (0638/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 30/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009187.2021-28	Viviane Alves da Silva	1.30456-9	Contrato Administrativo (0633/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 28/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.011571.2021-91	Waleska Fernanda Souto Nóbrega	1.30473-9	Contrato Administrativo (0646/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 16/07/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009306.2021-42	Washington de Almeida Reis	1.30466-6	Contrato Administrativo (0634/2021) - Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 29/06/2021 a 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010237.2021-10	Allen Suzane de França	1.30352-0	Aditivo (Contrato 0426/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009748.2021-99	Amanda de Brito Rangel Pereira	1.30318-0	Aditivo (Contrato 0573/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009642.2021-95	Dayane Renaly Lopes de Oliveira	7.30391-2	Aditivo (Contrato 0398/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010233.2021-31	Éder Rodrigues Araújo	1.30353-8	Aditivo (Contrato 0427/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.011196.2021-89	Eline Nayara Dantas da Costa	1.30377-5	Aditivo (Contrato 0417/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010780.2021-17	Flávia Nunes Ferreira de Araújo	1.30240-0	Aditivo (Contrato 0576/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010238.2021-64	Isabelle Eunice Albuquerque Pontes Melo Leite	1.30354-6	Aditivo (Contrato 0428/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009743.2021-66	Josivan Soares Alves Júnior	1.30322-8	Aditivo (Contrato 0183/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010778.2021-48	Mayara Evangelista de Andrade	1.30332-5	Aditivo (Contrato 0581/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009389.2021-70	Pablo Roberto Fernandes de Oliveira	7.30260-6	Aditivo (Contrato 0248/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 09/08/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009203.2021-82	Rayanne Aversari Câmara	6.30054-5	Aditivo (Contrato 0267/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.005491.2021-04	Sabrina Rafael Bezerra	1.30422-4	Aditivo (Contrato 0504/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010806.2021-27	Wanessa Weridiana da Luz Freitas	1.30438-0	Aditivo (Contrato 0569/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.008700.2021-63	Wenia Valdevinho Félix de Lima	7.30406-4	Aditivo (Contrato 0454/2021 - Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.011222.2021-79	Francisco Paulo Araújo Maia	8.30129-8	Distrato (Contrato 0131/2021 - Professor Substituto), a partir de 05/07/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.011624.2021-73	Marcelo Amaro da Silva	5.30252-8	Distrato (Contrato 0220/2021 - Professor Substituto), a partir de 14/07/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010636.2021-81	Maria Dilma Guedes	1.30077-6	Distrato (Contrato 0227/2021 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.011522.2021-58	Maria Luana Caminha Valois	6.30112-6	Distrato (Contrato 0233/2021 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.009118.2021-14	Maria Thais de Oliveira Batista	3.30421-3	Distrato (Contrato 0514/2021 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.010829.2021-31	Mary Dayane Souza Silva	7.30090-5	Distrato (Contrato 0238/2021 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

12345.010591.2021-44	Maxwell Aires da Silva	1.30284-1	Distrato (Contrato 0241/2021 - Professor Substituto), a partir de 29/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.011735.2021-80	Mirella de Almeida Braga	4.30449-7	Distrato (Contrato 0589/2021 - Professor Substituto), a partir de 19/07/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
12345.011220.2021-80	Thais Marculino da Silva	1.30078-4	Distrato (Contrato 0293/2021 - Professor Substituto), a partir de 30/06/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de julho de 2021.

Prof. Dr^a Célia Regina Diniz
Reitora


Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA N° 013/2021

João Pessoa, 21 julho de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, DESPACHOU o Processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	PARECER/PROCESSO	TEMPO SERVIÇO ESTADUAL
01	MARIA DEA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS	661.603-8	057/2020-PROC.0654	03 ANOS e 16 DIAS OU SEJA, 1.112 DIAS LIQUIDOS DE 14/07/2005 À 30/07/2008


Waleska Raimalho Ribeiro
Presidente FUNDAC
Mat. 663.746-9

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria n° 93/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 908.050-3 e CPF n.º 013.647.104-80 para exercer a função de Gestora dos contratos abaixo relacionados e o servidor FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 907.579-8 e CPF 038.426.644-43 para exercer a função de Fiscal dos respectivos contratos, pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0090/2021	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO	W FELIPE DA SILVA CNPJ n.º 04.099.366/0001-10
0091/2021	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO	ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 24.436.602/0001-54
0092/2021	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO	ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 05.287.113/0001-33
0093/2021	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO	NORDESTE HOSPITALAR EIRELI CNPJ n.º 04.922.653/0001-89
0094/2021	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO	SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º 10.757.876/0001-30

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria n° 94/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA MOREIRA ESTRELA, matrícula n.º 908.834-2 e CPF n.º 132.634.344-87 para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0095/2021	SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 11.426.166/0001-90

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 301/2021/DS

João Pessoa, 22 de julho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a obrigatoriedade de respeito aos princípios da Administração Pública, em especial aos da impessoalidade e moralidade;

Considerando a impossibilidade de o DETRAN disponibilizar servidores para lotação em estabelecimento privados estranhos à estrutura institucional de Ciretrons e Postos;

Considerando que o DETRAN deve adotar todas as medidas necessárias ao atendimento eficaz das demandas dos usuários sem comprometimento da segurança dos procedimentos;

Considerando a necessidade de implementação das diretrizes impostas pela Lei n° 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria n° 140/2006-DS, publicada no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 05 de outubro de 2006.

Art. 2º - Determinar que todo o atendimento aos usuários, pessoas físicas, pessoas jurídicas e seus procuradores ocorram no ambiente institucional do DETRAN, em sua sede, Postos e Ciretrons instalados no Estado da Paraíba.

Art. 3º - Fica criado, para agilidade do atendimento aos usuários, o setor Personalizado Múltiplos Processos, na sede do DETRAN, em Mangabeira, mediante agendamento próprio no Portal do DETRAN.

Art. 4º - Publique-se.

ISAIAS JOSÉ/DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N° 022/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei n° 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula n° 900.624-9, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Contrato N°	Objeto do Contrato	Vigência
0005/2021	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção de adutora, travessia pelo método não destrutivo e reservatório elevado com capacidade para 100m³, para atender ao Condomínio Cidade Madura na Cidade de Monteiro-PB.	330(trezentos e trinta) dias Corridos contados a parti da data de sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de julho de 2021

PORTARIA N° 023/2021

DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei n° 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **FABIANO LUCENA BEZERRA**, matrícula n° 600.132-7, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Contrato N°	Objeto do Contrato	Vigência
0004/2021	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção de rampa de acesso aos equipamentos comunitários do Condomínio Rosa Luxemburgo, na cidade de Santa Rita-PB.	120(cento e vinte) dias corridos contados a parti da data de sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de julho de 2021

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - N° 0482

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 0002970-20, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETT DE MENEZES PATRICIO SANTOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n° **072.660-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05**.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 30/07/2020

João Pessoa, 14 de Julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - N° 0493

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 000986-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LENIRA DE FÁTIMA FREITAS DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula n° **131.478-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05**.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 21/07/21

João Pessoa, 15 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - N° 0494

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 2227-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA LUCENA BARBOSA MONTENEGRO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n° **136.701-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05**.

João Pessoa, 15 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - N° 0500

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 6010-20, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSINETE GLAKE LUCENA DE ALMEIDA FALCÃO**, no cargo de **Assistente de Contabilidade**, matrícula n° **149.299-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05**.

João Pessoa, 15 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - N° 516

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° 2814-21**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AGUINAIR DE ASSIS FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO FERREIRA DA LUZ**, matrícula n°. **043.067-6**, com base no



art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 01 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0521**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2265-21,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ARIZÉLIA TAVARES GRANGEIRO e ARAÚJO**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº **469.066-4**, lotado (a) no **Tribunal de Justiça da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 16 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0530**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio o Processo nº. 6035-20**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 108/21, publicada no D.O.E de 20/03/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO TAVARES BEZERRA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **132.737-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Receita**, conforme o disposto no **Art. 10, § 1º, inciso III da ECF nº 103/19, c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/20**.

João Pessoa, 20 de Julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 555**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2657-21**,
RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a **AMAZIAS SOUZA LIMA BATISTA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA ALICE DE SOUZA LIMA BATISTA**, matrícula nº. **271.187-7**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05, e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 07 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 565**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2705-21**,
RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **RAIMUNDA DE LOURDES ALVES PASSOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO PASSOS DE ARAÚJO**, matrícula nº. **505.207-6**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

Republicar por Incorreção

Publicado em 21/07/2021

João Pessoa, 21 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 590**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2976-21**,
RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **MARIA DO SOCORRO ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO DO RAMO CASSIMIRO**, matrícula nº. **510.867-5**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 594**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3206-21**,
RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **IARA CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUCIO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº. **77.245-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 595**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3218-21**,
RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **JOSÉ HILTON DE SOUZA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SOUZA**, matrícula nº. **22.602-5**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 596**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3227-21**,
RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **MARIA CRISTINA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ODON PORPINO DOS SANTOS**, matrícula nº. **33.724-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 597**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2937-21**,
RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **ELIZABETE LIMEIRA GAIÃO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ROMILDO JOSÉ DA PAZ**, matrícula nº. **501.391-7**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 200/2021

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1748-21	ANTÔNIO LEANDRO MORAIS DE LUNA FREIRE	075.347-6
02	14875-21	ANA MARIA DA SILVA	611.315-0
03	1399-21	ALBA ALVES DE FARIAS	610.095-3
04	1739-21	CLAUDIONOR QUIRINO DA SILVA	516.180-1
05	1696-21	ENEILSON PAULO DE ALENCAR	515.861-3
06	2272-21	EDIVALDO DOS SANTOS	529.282-4
07	1662-21	FRANCISCO ALVES BRANCO	503.300-4
08	2108-21	GENILDA SOARES ALVES DA SILVA	611.753-8
09	2137-21	JOSÉ WALDER LINS RABÊLO JÚNIOR	611.415-6
10	1749-21	JOÃO ELISIO DO NASCIMENTO	611.946-8

João Pessoa, 22 de julho de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 147-2021

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	3025-21	ANA MARIA DA SILVA SOUSA GOMES	REVERSÃO DE QUOTA
02	3217-21	VERBENA JUDITH MARQUES DE ALMEIDA LIMA	REAJUSTE DE PENSÃO



03	2997-21	ANA PAULA PALMEIRA DA COSTA	REVERSÃO DE QUOTA
04	3195-21	VALÉRIA LIMA DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
05	1774-21	CLAUDENICE VERISSIMO DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
06	2102-21	SANDRA WALEWSKA DEARAUJO MOREIRA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa 23 de julho de 2021

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 149-2021

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0472-21	DIENIFER CRISTINA F. RODRIGUES SOUZA	PENSÃO VITALÍCIA
2534-21	HEBERT MARKO GABRIEL DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
1311-21	GUILHERME EWERTON LIMA FARIAS	PENSÃO VITALÍCIA
2522-21	TANIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
2934-21	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a Constituição Federal – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem defesa ou opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (083) 3208-9828.
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.010.670-1	920.173-4	SILVANEIDE AMADOR HENRIQUE AZEVEDO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 23 de julho de 2021.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 006/2021

NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 006/2021

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 18º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 018 – JUNHO/2021

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos contemplados no 18º sorteio (JUNHO/2021) denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

DADOS DO SORTEIO

	PRÊMIO	Nº BILHETE	CPF	SORTEADO
1º	RS2.000,00	044551	039.***.***.***	LUIZ CESAR BARBOSA DOS SANTOS
2º	RS2.000,00	99413	806.***.***.***	MARILDA RODRIGUES ECHEVESTE
3º	RS2.000,00	74559	052.***.***.***	ELISON PEREIRA DA SILVA
4º	RS2.000,00	139387	008.***.***.***	AVANI CAVALCANTI DO PRADO
5º	RS2.000,00	93020	022.***.***.***	FLAVIO CESAR DIONISIO FERREIRA
6º	RS2.000,00	91123	811.***.***.***	JOSE DARIO GUIMARAES
7º	RS2.000,00	113228	032.***.***.***	GILBERTO LUCIANO BISPO DE LIMA

8º	RS2.000,00	102975	060.***.***.***	FRANCISCO WALBER LIMA CAVALCANTI
9º	RS2.000,00	022246	096.***.***.***	ANA PAULA HENRIQUE CAVALCANTE
10º	RS2.000,00	84167	771.***.***.***	EDILSON NASCIMENTO SILVA
11º	RS2.000,00	047551	568.***.***.***	ADRIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
12º	RS2.000,00	135375	089.***.***.***	ROSEANE DE ALCANTARA ISIDRO
13º	RS2.000,00	141439	071.***.***.***	MARILIA DOMINGUES TRAVASSOS
14º	RS2.000,00	109286	138.***.***.***	JESSICA VITORIA DA SILVA LIMA
15º	RS2.000,00	122546	075.***.***.***	RAIF LIMA PEREIRA
16º	RS2.000,00	031337	012.***.***.***	ANTONIO MARCOS MOUZINHO DA SILVA
17º	RS2.000,00	78713	065.***.***.***	VANESSA MOURA DOS SANTOS SOARES
18º	RS2.000,00	156064	058.***.***.***	JULLYANA BRAZ DE MEDEIROS BRITO
19º	RS2.000,00	163760	011.***.***.***	EDVAN FRANCISCO DE ALMEIDA VIEIRA
20º	RS2.000,00	035517	953.***.***.***	ELIANE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA
Especial	RS 20,000,00	79626	062.***.***.***	HERCILIO DE OLIVEIRA RAMOS NETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NUMERO DOS BILHETES DO 7º E DO 19º GANHADOR

João Pessoa, 10 de junho de 2021

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente da LOTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC/MEDIOTEC Nº 024/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos de nível médio da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba através da Portaria nº 520 de 05 de maio de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB. O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC/MEDIOTEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento e demais critérios descritos no ANEXO I.

O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes, visando a expansão da Educação Profissional e Tecnológica no Estado.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito do Pronatec não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumira as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o



profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Orgão à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	RS50,00
Mestrado	RS45,00
Especialização	RS40,00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	RS35,00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será efetivado exclusivamente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do bolsista.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PRONATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

3.9 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012:

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;

III. Registrar no Diário de Classe e/ou Sistema de acompanhamento, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VIII. Entregar os Diários de Classe totalmente preenchidos no término de cada disciplina, com frequências, notas, médias, conteúdos ministrados e lista de aprovados e não aprovados assinada;

IX. Estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula conforme cronograma da coordenação local.

3.10 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.11 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas no período de 26 a 28/07/2021 até 23h59min.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher formulário on-line, disponível a partir do endereço: <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos técnicos (Anexo I) de uma mesma unidade de ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do formulário on-line:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legível;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica** apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 3 meses da sua emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

d) Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.5. Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; currículo lattes e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de Inscrição on-line ou pôr no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.2**.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter

eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.4 deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classifica os candidatos obedecendo a ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA (*)
a. Bacharelado/Tecnólogo ou com Licenciatura no Curso específico	10
b. Especialização na área do curso específico	05
c. Mestrado na área do curso específico	10
d. Doutorado na área do curso específico	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional como docente do curso específico (ver Anexo I) em instituições Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	25
f. Experiência profissional na área do curso com desempenho prático profissional no mercado de trabalho (ver Anexo I). (5,0 pontos por semestre)	30
g. Experiência profissional como docente de formação profissionalizante, técnica ou superior em instituições Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área do curso específico, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: e no <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico: e no <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;
- Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;
- Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional
11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC para o qual foi selecionado, até a

data de sua investidura, os seguintes documentos:

- Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;
- Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja servidor ativo ou inativo da Rede Federal ou outra Rede, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 O Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária semanal prevista no Item 3.3.1.

11.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

12.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, e pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PRONATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I, durante o período vigente desta modalidade MedioTec, com avaliação do bolsista a cada final de curso (item 12).

14.7 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva, mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria nº 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail pronatec@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEECT/PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
26 a 28/07/2021	Inscrições
29/07/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
04/08/2021	Divulgação preliminar do resultado
05 e 06/08/2021	Interposição de recurso
11/08/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
11/08/2021	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelas pessoas designadas na tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão

Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2021.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n° 024/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB

ANEXO I - DAS VAGAS PARA PROFESSORES
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - MEDIOTECH

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO
MUNICÍPIO: BOQUEIRÃO
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSÉ GUEDES
MUNICÍPIO: CABEDELO
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT HUMBERTO LUCENA
MUNICÍPIO: CACIMBA DE DENTRO
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.		
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM CRISTIANO CARTAXO
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
TURNOS: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 AS 17:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		



CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospeção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Criar 1	150	Criar estrutura conceitual para jogos digitais.	Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Desenvolvimento em Jogos Digitais OU Jogos Digitais OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Ciência da Computação OU Sistemas para Internet OU Pós Graduação em Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área de Tecnologia com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento em Jogos Digitais	CR
Criar 2	120	Criar representação gráfica de personagens e ambientes para jogos digitais.		
Criar 3	120	Criar representação audiovisual de personagens e ambientes para jogos digitais.		
Desenvolver	280	Aplicar técnicas e recursos para solucionar problemas no processo de desenvolvimento de Jogos Digitais.		
Inteligência Artificial	120	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		
Gerenciar	120	Gerenciar projetos de Jogos Digitais.	Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Desenvolvimento em Jogos Digitais OU Jogos Digitais OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Ciência da Computação OU Sistemas para Internet OU Pós Graduação em Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área de Tecnologia	CR
Empreender	90	Desenvolver modelos de negócios de Jogos Digitais.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEF MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Reconhecimento da área 1	145	Dominar a zona territorial de abrangência turística e os aspectos culturais do destino.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso	CR
Reconhecimento da área 2	145	Propor ações de desenvolvimento, preservação e conservação do destino turístico.		
Segurança	110	Realizar as atividades turísticas considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do guia de turismo.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO
MUNICÍPIO: CONDE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento		
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospeção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Reconhecimento da área 1	145	Dominar a zona territorial de abrangência turística e os aspectos culturais do destino.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso	CR
Reconhecimento da área 2	145	Propor ações de desenvolvimento, preservação e conservação do destino turístico.		
Segurança	110	Realizar as atividades turísticas considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do guia de turismo.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS
MUNICÍPIO: CURRAL DE CIMA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Desenvolvimento de Software 1	110	Aplicar a lógica de programação no processo de resolução de problemas.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU em Redes de Computadores OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em Computação OU Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área do curso Pós	CR
Desenvolvimento de Software 2	110	Desenvolver softwares para a resolução de problemas.		
Desenvolvimento de Software 3	80	Aplicar testes para a produção do software.		
Inteligência Artificial	80	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU em Redes de Computadores OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em Computação OU Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área do curso Pós	CR
Manipulação e Criação de Banco de Dados	110	Interpretar dados do mundo real, por meio de ferramentas de banco de dados, para otimizar tarefas cotidianas.		
Banco de Dados	110	Utilizar técnicas de persistência de dados integrando o Banco de Dados com o software.		
Suporte ao Cliente	120	Executar suporte técnico e de treinamento para o cliente.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO
MUNICÍPIO: GUARABIRA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento		
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA
MUNICÍPIO: ITAPORANGA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão	CR
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Prospecção de clientes	100	Reconhecer os diferentes perfis de consumidores para a venda de produtos e gestão da marca.	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Marketing OU Superior em Administração com Habilitação em Marketing	CR
Execução de ações de marketing 1	125	Utilizar os meios de divulgação e os canais de distribuição apropriados para a relação produto/consumidor.		
Execução de ações de marketing 2	100	Assessorar o cliente a publicitar seu produto e/ou negócio por meio de estratégias de marketing.		
Execução de ações de marketing 3	100	Atender as necessidades do consumidor, por meio de estratégias de marketing, com o objetivo de fidelizá-lo.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	01
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Reconhecimento da área 1	145	Dominar a zona territorial de abrangência turística e os aspectos culturais do destino.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso	CR
Reconhecimento da área 2	145	Propor ações de desenvolvimento, preservação e conservação do destino turístico.		
Segurança	110	Realizar as atividades turísticas considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do guia de turismo.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MAMANGUAPE
MUNICÍPIO:MAMANGUAPE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFEM JOSÉ LEITE DE SOUSA
MUNICÍPIO:MONTEIRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		



CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Organização de Eventos	80	Avaliar os principais conceitos e tipologias dos eventos e suas respectivas potencialidades	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso	CR
Planejamento de Eventos	120	Planejar e organizar eventos, programas, roteiros, adequar itinerários turísticos e atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestadores de serviços e provedores de infraestrutura e apoio		
Gestão de Eventos 1	80	Executar atividades de gerenciamento do pessoal envolvido na oferta dos produtos, na prestação de serviços e na infraestrutura e apoio em eventos		
Gestão de Eventos 2	120	Conceber, formatar e viabilizar serviços em eventos adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela		
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Curso Superior em Administração OU Pós Graduação na área do curso	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiaram a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão	CR
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM AUZANIR LACERDA
MUNICÍPIO: PATOS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SOUSA
MUNICÍPIO: SOUSA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: UMEIEF GONÇALA RODRIGUES DE FREITAS
MUNICÍPIO: SUMÉ
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2021.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 1000 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Manutenção e Suporte de Computadores 1	60	Compreender a estrutura física (hardware) e lógica (software) dos equipamentos tecnológicos para o uso na prática profissional, considerando a manutenção básica.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura em Informática	CR
Manutenção e Suporte de Computadores 2	45	Realizar a instalação e configuração de computadores e periféricos.		
Segurança e Redes	150	Implementar projetos de redes de computadores utilizando os padrões internacionais de Redes e Segurança.		
Instalação e Suporte a Software de Computadores	90	Realizar a instalação, configuração e manutenção de softwares de computadores considerando as orientações dos manuais de utilização do usuário.		

Desenvolvimento de Software e Websites 1	60	Levantar informações dos usuários para o desenvolvimento de softwares e websites.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Licenciatura em Informática	CR
Desenvolvimento de Software e Websites 2	60	Utilizar as tecnologias atuais para o desenvolvimento de website e seus respectivos padrões de uso.		
Desenvolvimento de Software e Websites 3	60	Avaliar as necessidades para projetos de website e escolher soluções apropriadas.		
Desenvolvimento de Software e Websites 4	90	Desenvolver, instalar e configurar sistemas web.		
Administração de Banco de Dados	120	Converter informações do mundo real para a lógica do banco de dados relacional.	Curso Superior em Design Gráfico OU Tecnólogo em Design Gráfico OU Design de Games OU Desenvolvimento em Jogos Digitais	CR
Inteligência Artificial	60	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		
Desenvolvimento de páginas para a Internet	45	Arquitetar estruturas de arquivos, documentos e diretórios em ambientes digitais de hospedagem web.		
Suporte a Software de Computadores	40	Elaborar documentação de suporte técnico e de treinamento sobre a utilização dos softwares desenvolvidos.		
Edição de imagens	120	Elaborar Projeto Gráfico de softwares e websites para melhoria da experiência de navegação dos usuários.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO - 1200 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Medidas Preventivas	150	Elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho a partir do reconhecimento de riscos ambientais.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Gerenciamento de riscos 1	190	Elaborar relatórios técnicos referentes aos acidentes de trabalho a partir das análises diárias do ambiente, a fim de encaminhar aos setores responsáveis.		
Gerenciamento de riscos 2	150	Acompanhar atividades de empresas terceirizadas para monitorar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança.		

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 800 H				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.	Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo em Contabilidade OU Pós Graduação em Ciências Contábeis OU Pós Graduação em Gestão Financeira	CR
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n° 024/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)
ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 024/2021**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 019/2021**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO